



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

EDITAL Nº 140, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção para o **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, em caráter gratuito, do *Campus* Porto Velho Calama, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

### 1. DO CURSO

1.1. O curso “Introdução ao Direito Constitucional” é um curso FIC, ou seja, um curso de Formação Inicial (que poderá ou não ter módulos adicionais, em caráter continuado), com carga horária de 160 horas de duração. Seu objetivo principal é difundir o conhecimento do Direito Constitucional entre estudantes e populações em situação de vulnerabilidade, de modo a estimular reflexões críticas e conscientizar quanto às formas de acesso e salvaguarda dos interesses coletivos.

1.2. O curso “Introdução ao Direito Constitucional” será ofertado no período **NOTURNO** (19h00min às 23h00min), todas as **quartas-feiras**, durante os meses de outubro de 2016 a julho de 2017.

1.3. Implementação aprovada pela portaria nº 269 de 26 de agosto de 2016.

Módulos/ Disciplinas	Descrição
<b>História do Brasil República</b>	A instituição da República no Brasil. Os projetos de nação. Território e fronteiras. A formação do povo brasileiro. A Primeira República (1889-1930). A Era Vargas (1930-1945). A experiência democrática (1945-1964). A Ditadura Militar. A redemocratização.
<b>Ética e Cidadania</b>	Pensamento mítico e pensamento filosófico. Os campos da filosofia. Ética e Moral. Cidadania clássica e cidadania contemporânea. Desafios da cidadania contemporânea no Brasil.
<b>Introdução ao Direito Constitucional</b>	Direito Constitucional e relação com as demais áreas do conhecimento. Poder Constituinte originário. Exercícios do Poder Constituinte derivado (reformador). Emendas Constitucionais. Breve Histórico do Direito Constitucional. Preâmbulo nas constituições. Histórico das Constituições.
<b>Direitos e Garantias Fundamentais</b>	Teoria dos Direitos Fundamentais: A ideia e evolução histórica. Conceitos. Características. Classificação doutrinária. Direitos fundamentais e não fundamentais. Direitos e Garantias fundamentais. Dos Direitos Sociais: Notícia histórica. Conceito de direitos sociais. Dos Direitos Sociais em espécie.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

<b>Hermenêutica Jurídica</b>	Hermenêutica e teoria da interpretação. Horizontes filosóficos, justiça e direito. Direito e modernidade: metodologia e epistemologia jurídica. Escolas jurídicas hermenêuticas. Teoria hermenêutica, hermenêutica filosófica e hermenêutica crítica. Lacunas do Direito e as formas de lidar com a incompletude. Hermenêutica constitucional.
------------------------------	--

## 2. PÚBLICO ALVO

Podem se inscrever, no processo seletivo do **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, estudantes que possuam o Ensino Fundamental completo e estejam cursando o Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular, EJA), bem como estudantes, trabalhadores, desempregados e imigrantes que já concluíram o Ensino Médio.

## 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas vinte e duas (22) vagas, das quais:
- 3.2. Cinquenta por cento das vagas será destinada a estudantes provenientes das escolas públicas da Rede estadual e municipal de Ensino;
- 3.3. Vinte por cento das vagas será destinada a trabalhadores, desempregados e imigrantes que já tenham concluído o Ensino Médio, em qualquer de suas formas, no Brasil ou em seu país de origem;
- 3.4. Vinte por cento das vagas será destinada para afrodescendentes, indígenas e beneficiários de programas sociais que estejam cursando Ensino Médio ou se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.5. Dez por cento das vagas será destinada para estudantes do IFRO, preferencialmente vinculados a grupos de pesquisa homologados pelo CNPq.

**Parágrafo único:** A Comissão poderá fazer remanejamento das vagas de modo a atender ao maior número possível de candidatos e poderá realizar cadastro reserva de vagas adicionais, cujos beneficiados serão convocados, por ordem de classificação, em caso de evasão dos primeiros classificados.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Podem se inscrever, no processo seletivo do **Curso de Formação Continuada em Introdução ao Direito Constitucional**, estudantes que possuam o Ensino Fundamental completo e estejam cursando o Ensino Médio, em qualquer de suas modalidades (Integrado, Concomitante, Regular, EJA), bem como estudantes, trabalhadores, desempregados e imigrantes que já concluíram o Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

4.2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://goo.gl/forms/r7WtTOZSR2hfgnjr2> no período **27 de setembro a 02 de outubro de 2016**.

4.3. No ato da inscrição o candidato **deverá descrever suas intenções** ao Curso de Formação Continuada de Introdução ao Direito Constitucional, nos campos indicados.

4.4. **A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso.** Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção será feita mediante análise do relato de intenção do candidato, para o qual será atribuída nota de 0 a 10 pontos, de acordo com os critérios abaixo descritos:

Nº	CRITÉRIO	TOTAL
1	Relevância do curso para atuação cidadã/profissional.	20 pontos
2	Disponibilidade de tempo.	40 pontos
3	Vulnerabilidade econômica e social	40 pontos
<b>Total</b>		<b>100 Pontos</b>

5.2 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem crescente, por meio da pontuação obtida na avaliação dos relatos de intenções dos candidatos descritos no ato da inscrição.

5.3 Serão classificados vinte e dois (22) candidatos, com maior pontuação no relato de Intenção e candidatos em caráter de cadastro de reserva, com pontuação sequencial decrescente ao 22º classificado.

6.2 Em caso de empate terá preferência:

- 1- O candidato de maior idade;
- 2- O candidato que apresentou melhor pontuação no quesito adequação à Língua Portuguesa;
- 3- O candidato que primeiro fez a inscrição, conforme registro no sistema.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação será realizada no dia **05 de outubro de 2016**, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

## 7. DA MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

**7.1.** Os alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no período de **10 a 13 de outubro de 2016**, no **Departamento de Extensão**, no horário das **09h às 11h00 e das 14h às 17h00**.

7.2. A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula<sup>1</sup> disponibilizada no **edital da chamada para efetivação da matrícula dos candidatos selecionados**.

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio, para os que já concluíram essa fase da formação e histórico escolar;
- d) Comprovante de Matrícula no Ensino Médio, para os que ainda estão cursando e histórico escolar referente aos períodos já cursados (bimestres, anos, ciclos).

III. Estrangeiros que ainda não possuam RG e CPF podem apresentar Cópia autenticada do Passaporte e do Visto de permanência ou trânsito no Brasil e disporão de até 12 meses para apresentar cópia dos documentos referentes à sua vida escolar no país de origem.

7.3. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	27/09/2016
Inscrições para os cursos	27/09/16 a 02/10/2016
Homologação	04/10/2016
Resultado Preliminar	05/10/2016
Recebimento de Recursos Enviar via e-mail para <a href="mailto:cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br">cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br</a> com o Título: "Recurso: Curso Introdução ao Direito Constitucional"	06/10/2016
Divulgação de Recursos	07/10/2016
Resultado Final	07/10/2016
Matrícula para os cursos	10/10/2016 a 13/10/2016
Início das aulas	19/10/2016

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data para o início das aulas será o dia 19/10/2016, as 19h00min no miniauditório do Campus Porto Velho Calama, localizado na Av. Calama, 4985, Lote

<sup>1</sup> Assinada pelo responsável se for menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

994 Qd. 169, bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8921, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Os Módulos/disciplinas, que compõem o curso, **serão ofertados semanalmente, às quartas-feiras das 19h00min às 23h00min.**

## 10. DA FREQUÊNCIA E FALTAS

10.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de frequentar a totalidade dos 08 (oito) primeiros dias letivos ou tiver mais de 35 faltas durante a totalidade do curso.

10.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga.

10.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado por falta. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

10.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

## 11. CERTIFICAÇÃO

11.1. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obter frequência mínima de 75%, receberá o certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.2 Em virtude da natureza e especificidades do Curso não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

12.3 Os alunos que evadirem do Curso não terão o direito de concorrer aos próximos editais de cursos ofertados pelo IFRO, nesta modalidade pelos próximos 12 meses a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada e aceita e validada pela Comissão Organizadora.

12.4 Aceita-se como justificativa de evasão dos Curso de Introdução ao Direito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX/CFIC

Constitucional: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

- 12.5 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pela Equipe Organizadora e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.

Porto Velho - RO, 27 de setembro de 2016.

RODRIGO MOREIRA MARTINS  
Diretor-Geral Substituto – IFRO CPVHC  
Portaria N° 099 GDG/CPVHC de 31/03/2016